

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.072/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$90.111,92”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$90.111,92 (NOVENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV
02.009.04.122.0007.1031 – Devolução de Saldo – Contrato de Repasse 770726/2012/ME/CAIXA – Construção de Ginásio Poliesportivo
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$90.111,92
Sub-total:.....R\$90.111,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00647178-4.....R\$90.111,92

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A64D408C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2022. Edição 3201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>